

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS ARARAS - DeA-Ar/ProAd**

Rod. Anhanguera km 174 - SP-330, s/n , Araras/SP, CEP 13600-970

Telefone: (19) 35432630 - <http://www.ufscar.br>**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 23112.112304/2019-75

**Unidade Gestora:** 154049

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020 FIRMADO ENTRE A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS** E A EMPRESA **HP CALADO - ME**.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Administração, Edna Hercules Augusto, na forma da Portaria nº 4897 de 24/02/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HP CALADO - ME**, neste ato representada por Hamilton Puga Calado, na qualidade de representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, partes no Contrato Administrativo nº 06/2020, assinado em 27/01/2020, processo nº **23112.112304/2019-75**, RESOLVEM, celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO e a ADEQUAÇÃO CONTRATUAL à Instrução Normativa nº 53, de 2020, do Contrato Administrativo nº 06/2020.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

- 2.1. O presente instrumento está amparado nos seguintes dispositivos legais:
- 2.2. Supressão - § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 2.3. Adequação Contratual - art. 19 da IN nº 53, de 2020.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO**

3.1. A partir da data de assinatura deste Termo Aditivo ficam suprimidos os serviços da piscina terapêutica do Bloco 4 da Unidade Saúde Escola (USE), que será desativada em caráter definitivo.

3.1.1. A supressão é de **R\$ 1.328,04** (um mil, trezentos e vinte e oito reais e quatro centavos) ao valor total atualizado do contrato.

3.1.2. Tal valor representa **1,19%** do seu valor total inicial atualizado.

3.2. Para fins de controle, o total de acréscimos/supressões já realizados no contrato é:

3.2.1. Acréscimos: **14,00%**.

3.2.2. Supressões: **1,19%**.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Com a supressão, o valor do contrato passará de **R\$ 111.974,88** (cento e onze mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 110.646,84** (cento e dez mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Conforme art. 15 e art. 19 da IN nº 53, de 2020, fica aqui formalmente adequado o Contrato Administrativo nº 06/2020 à nova diretriz, que trata sobre a previsão contratual da operação de crédito garantida por cessão fiduciária dos direitos de créditos decorrentes de contratos administrativos.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 154049 – Universidade Federal de São Carlos; Empenho nº 2023NE000105; Programa de Trabalho nº 170326; Natureza de Despesa nº 33.90.39-16; Fonte nº 1000 000 000.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

---

**Edna Hercules Augusto**  
**CONTRATANTE - UFSCar**

---

**Hamilton Puga Calado**  
**HP CALADO - ME**

Testemunhas:

1. Nome: Gisele de Oliveira Pelegrino

2. Nome: Junior Aparecido Assandre

RG.: 42.364.255-8

RG.: 21.383.470



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 22/08/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegrino, Assistente em Administração**, em 22/08/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 23/08/2023, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Puga Calado, Usuário Externo**, em 24/08/2023, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1159723** e o código CRC **BB6F5CE3**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.112304/2019-75

SEI nº 1159723

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019